



EDITAL Nº 006/2015 – DG/IFC/CSFS

Edital de vagas remanescentes do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio do IFC – Câmpus São Francisco do Sul para ingresso no primeiro semestre de 2015

A Diretora Geral Pró Tempore do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital Nº 449/2014, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, torna público, por meio deste Edital, a sistemática de preenchimento de vagas remanescentes ofertadas através do Edital Nº 449/2014 para o Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio.

1. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 - Datas e atividades relacionadas ao processo de preenchimento das vagas remanescentes

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
30/01/2015	Publicação do EDITAL nº 005/2015 – DG/IFC/CSFS	No site do câmpus: saofrancisco.ifc.edu.br
02/02/2015 06/02/2015	a Inscrições	Na secretaria acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul
09/02/2015	Publicação da relação nominal dos candidatos aptos a fazerem matrícula (candidatos que participaram da prova do Exame de Classificação/2015, conforme edital nº 449/2014)	No site do câmpus: saofrancisco.ifc.edu.br
11/02/2015 12/02/2015	e Matrículas dos candidatos que participaram da prova do Exame de Classificação/2015, conforme edital nº 449/2014	Na secretaria acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul
23/02/2015	Sorteio público presencial para as vagas não preenchidas, se houver	Na secretaria acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul
25/02/2015	Matrículas dos candidatos inscritos e sorteados para as vagas não preenchidas	Na secretaria acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul

2.1 As vagas remanescentes para o curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, ofertadas através do Edital Nº 449/2014, poderão ser pleiteadas por candidatos que tenham concluído todo o Ensino Fundamental.

2.2 O presente edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecida nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme consta no Quadro 2.

2.3 O número de vagas previsto para as vagas remanescentes, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre de 2015 está descrito no Quadro 2.

2.4. Além das vagas previstas no Quadro 2, os candidatos serão classificados em uma lista de espera, para eventuais e futuras chamadas de matrículas, respeitando o prazo máximo para ingresso no primeiro semestre de 2015 como consta no item 10.9 do Edital 449/2014 do Exame de Classificação 2015 do Instituto Federal Catarinense.

2.5 O candidato, ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.



2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiro na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecido nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2.7 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

2.7.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 2.6 deste edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.6.1, alíneas "a" e "b".

2.7.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".

2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b", são apresentados no Quadro 1.

2.8 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.8.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.8.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.8.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:



- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.8.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";
b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I".

2.8.5 As vagas que restarem, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.9 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá estar ciente de que será respeitada a classificação de acordo com a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Quadro 2 - Curso, Turno e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso no 1º Semestre de 2015

Câmpus	Curso	Forma de oferta	Turno	Vagas	Ampla concorrência	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
						Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
São Francisco do Sul	Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio	Integrado	Integral	5	1	1	1	1	1

3. DAS INSCRIÇÕES

-Os candidatos que realizaram a prova do Exame de Classificação/2015 para qualquer curso integrado ao Ensino Médio de qualquer câmpus do IFC (conforme edital Nº 449/2014) devem se inscrever na Secretaria Acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

-Os candidatos que não participaram do Exame de Classificação/2015 (conforme edital Nº 449/2014), devem se inscrever na Secretaria Acadêmica do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

3.1 Procedimentos para inscrição:

a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (Anexos II ou III), também disponibilizada na Secretaria Acadêmica e Escolar do IFC-CSFS.

b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br.

c) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição, conforme cronograma apresentado no Quadro 1 deste Edital.

3.2 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97.



3.3 Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou câmpus escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

3.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato, sob pena de que se for verificado que o mesmo candidato possui mais de uma inscrição, este perderá, sumariamente, o direito a pleitear vagas.

3.5. Será eliminado do Edital de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o interstício da inscrição à matrícula:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital de vagas remanescentes, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A preferência de ocupação das vagas dar-se-á para os candidatos que tenham realizado a prova do Exame de Classificação/2015.

4.2 O preenchimento das vagas, por câmpus, curso, turno e, grupo de ações afirmativas ou ampla concorrência, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital, para os candidatos que já tenham participado da prova do Exame de Classificação/2015.

a) Caso haja empate de pontos para os candidatos que participaram do exame de classificação 2015, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- I - Maior pontuação em Matemática;
- II - Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- III - Maior pontuação em Ciências;
- IV - Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- V - Sorteio.

4.3 As vagas não preenchidas por candidatos que já tenham participado da prova do Exame de Classificação/2015 serão remanejadas para o sorteio público presencial, exclusivamente para os inscritos às vagas deste Edital, que não participaram do Exame de Classificação/2015.

- a) Para as vagas do sorteio será respeitado o sistema de ações afirmativas.
- b) O número do candidato para o sorteio público presencial será o aquele constante na sua ficha de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato que tiver sua inscrição selecionada de acordo com os parâmetros deste Edital deverá matricular-se na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC-CSFS, conforme cronograma constante no Quadro 1.

5.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
- Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia acompanhada de original).
- Título de eleitor, no caso de maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de



quitação na justiça eleitoral.

- Certidão de nascimento ou casamento (cópia acompanhada de original).
- Tipagem sanguínea e fator RH.
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original).
- Cartão de vacinação constando a vacina contra a rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da lei estadual nº 10.196 de 24/07/1996.
- Comprovante de residência.
- Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original)
- Histórico escolar do ensino fundamental (cópia acompanhada do original).
- Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos na Secretaria Estadual de Educação.
- Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridades exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos em nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8 do Edital 449/2014 (Exame de Classificação 2015 IFC) devem apresentar Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país.
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea b inciso I do Edital 449/2014 (Exame de Classificação 2015 IFC) – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br).
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 2.8.1 – candidatos oriundos de atividade agrícola (agricultura familiar) - devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II do Edital 449/2014 (Exame de Classificação 2015 IFC).

5.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até o 5º dia letivo de 2015.

5.5 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 6.4 alínea "a", terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada ao candidato seguinte.

5.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus São Francisco do Sul será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

6.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ingresso.ifc.edu.br.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do edital de vagas remanescentes.

6.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o



candidato do processo de vagas remanescentes, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC-CSFS.

6.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para as VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio do IFC-CSFS, revogadas as disposições em contrário.

6.7 Questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Publique-se

São Francisco do Sul, 30 de janeiro de 2015

Iza Luzia Goetten de Oliveira
Diretora Geral Pro Tempore Substituta do IFC – Câmpus São Francisco do Sul
Portaria nº 73 – D.O.U 04/07/2014

(original assinado e arquivado no câmpus)



ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:



1. Valores percebidos a título de:
 - 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
 - 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
 - 1.3 adiantamentos e antecipações;
 - 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem -Pró-Jovem;
 - 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**ANEXO II – Ficha de inscrição para candidatos que participaram da prova do Exame de
classificação/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS IFC)

Número da inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	
1.3. RG:	Órgão emissor:
1.4. Data de nascimento:	
1.5. Número de inscrição:	
1.6. Fone ()	Celular: ()
1.7. E-mail:	

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO	
2.1. Curso:	
2.2. Câmpus:	
2.3. Tipo de oferta:	
2.4. Forma de ingresso:	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública Baixa Renda. <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública Baixa Renda. <input type="checkbox"/> Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. <input type="checkbox"/> Candidato oriundo da atividade agrícola conforme item 2.8 do Edital Nº 449/2014 – IFC.	

São Francisco do Sul, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (ou do responsável legal): _____



ANEXO III – Ficha de inscrição para candidatos que não participaram da prova do Exame de classificação/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS NOVOS)

Número da inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS			
1.1. Nome:			
1.2. CPF:			
1.3. RG:		Órgão emissor:	
1.4. Data de nascimento:			
1.5. Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
1.6. Fone ()		Celular: ()	
1.7. E-mail:			

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO	
2.1. Curso:	
2.2. Câmpus:	
2.3. Tipo de oferta:	
2.4. Forma de ingresso:	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública Baixa Renda. <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública Baixa Renda. <input type="checkbox"/> Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. <input type="checkbox"/> Candidato oriundo da atividade agrícola conforme item 2.8 do Edital Nº 449/2014 – IFC.	

São Francisco do Sul, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (ou do responsável legal): _____